



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 08 /2026


Reconhece de utilidade pública a Associação Filhos de São Miguel.


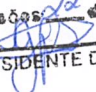
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:


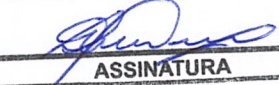
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Filhos de São Miguel, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 27 de janeiro de 2022, com sede na Rua Vinte e Cinco, nº 112, Bairro Recanto da Paz, no Município de Arinos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.250.809/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2026.


GILMAR VENDEDOR
Vereador - PSD

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG
COMISSÕES
DESPACHO
Proposição Projeto de Lei 08/2026
Aprovado Refeitado () sem votação por 3
votos favoráveis 3 votos contrários 0
abstenções 0
Sala das comissões 22 de abril de 2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
Publicado no quadro de avisos
Em 07/04/2026

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Filhos de São Miguel é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 27 de janeiro de 2022, com registro de seus atos constitutivos em 11 de fevereiro de 2022, possuindo sede no Município de Arinos.

A entidade tem por finalidade desenvolver atividades de prevenção, promoção e recuperação de pessoas com dependência química, bem como prestar apoio às respectivas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Em razão da relevância social dos serviços prestados à comunidade local, o reconhecimento como entidade de utilidade pública revela-se medida adequada e de interesse público.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com seu apoio para a aprovação da matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG